



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01
RESOLUÇÃO	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º aditamento ao CONTRATO DE RATEIO – 2019

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã-SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador do RG 16.207.700-0 e do CPF/MF 091.798.578-84, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob nº 44.573.087/0001-61, com sede administrativa na Rua Quinze de Novembro,193, Centro –CEP: 17.650-000 - Herculândia -SP, neste ato representado pelo seu Prefeito RICHARDSON BRANCO NUNES, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 4.969.154-8 e do CPF/MF 700.124.749-91, residente e domiciliado em Herculândia/SP, Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1. Ao contrato de rateio 2019 fica aditado que em decorrência do Contrato de Programa firmado entre este Consórcio e o referido Município o valor de R\$ 841.038,00 (oitocentos e quarenta e um mil e trinta e oito reais).

Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 13 de maio de 2019.

Richardson Branco Nunes José Ferreira de Oliveira Neto

Prefeito de Herculândia
Presidente do CRIS



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 2 de 7

1º aditamento ao CONTRATO DE RATEIO – 2019

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã-SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador do RG 16.207.700-0 e do CPF/MF 091.798.578-84, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.573.087/0001-61, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 800 - Centro - 17600-380, neste ato representado pelo Prefeito JOSÉ RICARDO RAYMUNDO, brasileiro, viúvo, agente político, portador do RG 9.441.693-X e do CPF/MF 043.398.018-44, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta e Comarca de Tupã/SP, Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1. Ao contrato de rateio 2019 fica aditado ao item 4.8 que em decorrência do Contrato de Programa firmado entre este Consórcio e o referido Município o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO

em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 10 de maio de 2019.

José Ricardo Raymundo
José Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito de Tupã
Presidente do CRIS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CRIS Nº. _04/2019, de 24 de abril de 2.019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2018 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2018, ante a adequação de estrutura predial e de rede informática na sede administrativa;

CONSIDERANDO que tal alteração diz respeito a todos os entes consorciados;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento.

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 3 de 7

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam remanejados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente:

I – Passam a ter os seguintes valores fixados:

a) Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 02 - PSF - TUPÃ

Contas Contábeis de Despesa

43.3.9.0.14.00000 – DIÁRIAS-PE-CIV R\$

7.000,00

Parágrafo único: Os valores referidos no inciso I do “caput” deste artigo ficam fixados pelo remanejamento total:

I – Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 02 - PSF - TUPÃ

3.1.9.0.04.00000 – CONTR.POR TEMPO DET.

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE FÍSICA

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2019.

Artigo 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 24 de abril de 2019.

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Secretária do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CRIS Nº. _06/2019, de 13 de maio de 2.019.

“Dispõe sobre a autorização para contratação de profissionais, conforme contrato de programa firmado com o Município de Herculândia e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.040/2018 do Município de Herculândia, bem como o contrato de programa firmado com o Município de Herculândia;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ao quadro de empregados públicos deste Consórcio ficam criados e acrescidos os seguintes:

I – 01 médico(a) com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

II – 01 médico(a) ginecologista com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;

III – 01 médico(a) psiquiatra com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 4 de 7

IV – 01 terapeuta ocupacional com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;

V – 01 enfermeiro(a) com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

VI – 04 auxiliares de enfermagem com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

VII – 01 dentista com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

VIII – 01 auxiliar de consultório dentário com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

IX – 01 fisioterapeuta com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;

X – 01 nutricionista com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;

XI – 03 serviços gerais com carga horária de com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

XII – 01 farmacêutico com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;

XIII – 01 técnico de farmácia com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

XIV – 05 cuidadores com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

§1º. Os empregos públicos referidos no “caput” deste artigo são de provimento efetivo, com vínculo contratual através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com seleção mediante concurso público;

§2º. As atribuições dos empregos públicos referidos no “caput” deste artigo estão dispostas em anexo único desta Resolução.

Artigo 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 13 de maio de 2019.

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Secretária do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CRIS Nº. _05/2019, de 13 de maio de 2.019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2018 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.040/2018 do Município de Herculândia.

CONSIDERANDO que tal alteração diz respeito a todos os entes consorciados;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ao orçamento geral para o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS para o exercício financeiro de



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 5 de 7

2019, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 841.038,00.

Parágrafo único. O valor referido no “caput” deste artigo é proveniente de contrato de programa firmado com o Município de Herculândia.

Artigo 2º - Ficam abertas as seguintes unidades orçamentárias:

I - Unidade.: 10 - PSF – HERCULÂNDIA;

II - Unidade.: 11 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – HERCULÂNDIA.

Artigo 3º – A despesa fica fixada nas seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente:

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade.: 10 - PSF – HERCULÂNDIA
Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.04.00000 – CONTR.POR TEMPO DET. R\$ 339,50

3.1.9.0.11.00000 – VENC.E VANT. FIC. PESS. CIV. R\$ 449.650,00

3.1.9.0.13.00000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 125.902,00

3.3.9.0.14.00000 – DIÁRIAS-PE-CIV R\$ 1.000,00

3.3.9.0.30.00000 – MAT. DE CONSUMO R\$ 4.000,00

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE FÍSICA R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 3.000,00

4.4.9.0.51.00000 – OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00

4.4.9.0.52.00000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 5.000,00

3.3.9.0.47.00000 – OBR. TRIB.S. E CONTRIBUTIVAS R\$ 4.496,50

Total da Previsão da Despesa R\$ 595.388,00

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade.: 11 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – HERCULÂNDIA.

Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.04.00000 – CONTR.POR TEMPO DET. R\$ 500,00

3.1.9.0.11.00000 – VENC.E VANT. FIC. PESS. CIV. R\$ 185.000,00

3.1.9.0.13.00000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 51.800,00

3.3.9.0.14.00000 – DIÁRIAS-PE-CIV R\$ 1.000,00

3.3.9.0.30.00000 – MAT. DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE FÍSICA R\$ 500,00

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 2.000,00

4.4.9.0.51.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500,00

4.4.9.0.52.00000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 500,00

3.3.9.0.47.00000 – OBR. TRIB.S. E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.850,00



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 6 de 7

Total da Previsão da Despesa R\$ 245.650,00

Artigo 4º - Ficam mantidas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2019, ressalvado alterações realizadas neste exercício de 2019 para.

Artigo 5º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 13 de maio de 2019.

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Secretária do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CRIS Nº. _07/2019, de 16 de maio de 2019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2018 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a assinatura do 1º termo de aditamento ao contrato de rateio para o exercício de 2.019;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa

pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ao orçamento geral para o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS para o exercício financeiro de 2019, fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

§1º. O valor referido no “caput” deste artigo é proveniente do 1º termo de aditamento ao contrato de rateio para o exercício de 2.019.

§2º. O valor referido fica consignado como receita para seguinte unidade orçamentária:

I - Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade...: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Artigo 2º - A despesa fica fixada nas seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente:

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade...: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
Contas Contábeis de Despesa

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 520.000,00

Artigo 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2019, ressalvado alterações realizadas neste exercício de 2019.

Artigo 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 16 de maio de 2019.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 7 de 7

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Secretária do Conselho Diretor
